



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**EMENDA SUBSTITUTIVA**  
Nº 1

**AO PROJETO DE LEI Nº 835/2024**

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 3º do art.18 do Projeto de Lei nº 835/2024, que passará a dispor nos seguintes termos:

**“§ 3º - O somatório da remuneração do servidor em seu cargo ou emprego público de provimento efetivo com o adicional a que se refere este artigo observará o teto remuneratório do subsídio do prefeito.**

*Sil 301*

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024.

**FERNANDA PEREIRA** Assinado de forma digital por  
**ALTOE:04519898641** FERNANDA PEREIRA  
ALTOE:04519898641  
Dados: 2024.02.20 09:10:25 -03'00'

**VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ**  
**NOVO**

Proposição Originária de  
Decisão da Comissão  
Relativa ao(a)

*Projeto de lei*  
Nº 835 / 24

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>21</u> / <u>2</u> / <u>24</u>
<i>08</i> 476
Responsável pela distribuição